

## AVISO

### Contratação de Escola 2017 – 2018

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de formação em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta (AEFEC), de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Área/componente técnica
35	1	Técnico especializado para desempenhar as funções de psicólogo

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	<b>Contrato de trabalho a termo resolutivo</b>
<b>Duração do contrato</b>	Anual (início na data de colocação até 31 de agosto de 2018)
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta (todas as escolas que o integram)
<b>Caracterização das funções</b>	As funções a desempenhar preveem o acompanhamento e apoio a alunos com percursos sociais e psicopedagógicos de risco, a alunos com Necessidades Educativas Especiais e a orientação escolar e vocacional. Participação nas equipas TEIP e Multidisciplinar.
<b>Requisitos de admissão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses;</li> <li>- Licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou Mestrado Integrado, em Psicologia: área social ou de educação e formação;</li> <li>- Experiência profissional em contexto escolar;</li> <li>- A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;</li> <li>- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;</li> <li>- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.</li> </ul>
<b>Critérios de seleção</b> Conforme o ponto 11 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável	<p><b>a) Avaliação de Portefólio – 30%</b></p> <p><b>b) Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <p><b>c) Anos de experiência profissional – 35%</b></p>
<b>Subcritérios de seleção para a Avaliação de Portefólio</b>	O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:  <b>I. Apresentação</b> em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 .

**II. Estrutura:** Índice; Percurso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;

**III. Reflexão crítica** sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5.

Na avaliação do Portfólio serão considerados os seguintes critérios:

**I. Classificação Académica**, com ponderação de 10 pontos (10%), distribuídos da seguinte forma:

De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos;

De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos;

De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos;

De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos.

**II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso**, com ponderação de 15 pontos (15%).

**III. Qualidade da reflexão crítica**, com ponderação de 5 pontos (5%).

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: eb23freixo@gmail.com

**Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências**

A Entrevista de Avaliação de Competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:

- A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Subdiretor, que preside; pelo coordenador da Educação Especial e pelo Coordenador TEIP, sendo que um deles a secretaria.

- Os candidatos na Entrevista serão avaliados nos seguintes itens:  
**CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)**

1. Formação complementar na área a concurso – ponderação até 2 pontos

2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos

3. Experiência na área do horário a concurso – ponderação até 5 pontos

4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos – ponderação até 5 pontos

**MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 0 a 10 pontos (10%)**

1. Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamentos de Escolas – ponderação até 5 pontos

2. Apresentação de propostas de ação para Agrupamentos de Escolas – ponderação até 5 pontos

**PERFIL DO CANDIDATO – de 0 a 10 pontos (10%)**

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação – ponderação até 2 pontos

2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos – ponderação até 5 pontos

3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos do Agrupamento – ponderação até 3 pontos

**Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2017**

A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério:

**Número de anos de experiência profissional na área da psicologia**

	<p><b>(globalmente), conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática. (35%):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 ou mais anos de experiência na área da psicologia: 5 pontos</li><li><input type="checkbox"/> entre 7 e 9 anos de experiência na área da psicologia: 4 pontos</li><li><input type="checkbox"/> entre 4 e 6 anos de experiência na área da psicologia: 3 pontos</li><li><input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos de experiência na área da psicologia: 2 pontos</li><li><input type="checkbox"/> menos de 1 ano de experiência na área da psicologia: 1 ponto</li></ul>
<b>Ordenação dos candidatos</b>	<p>a) 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<a href="http://www.freixoespcinta.pt">www.freixoespcinta.pt</a>);</p> <p>b) Lista final: Ordenação após a entrevista</p>
<b>Critérios de desempate</b>	<p>Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;</li><li>2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;</li><li>3.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;</li><li>4.º - Candidatos com maior idade.</li></ol> <p><b>Serão excluídos os candidatos que:</b> - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.</p>
<b>Divulgação do concurso</b>	<p>Página Web do AE: <a href="http://www.freixoespcinta.pt">www.freixoespcinta.pt</a> Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http:// www.dgae.min-edu.pt</a> Contactos telefónicos: 279652828 e 925404833</p>
<b>Realização e prazos do concurso</b>	<p>Página eletrónica da DGAE</p>

Freixo de Espada à Cinta, 6 de setembro de 2017

A Diretora

Albertina Neto Parra